



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000

Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: pmentreriosminas@viareal.com.br

Lei nº 1.431, de 16 de junho de 2004

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, anula parcialmente dotações orçamentárias e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Entre Rios de Minas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias do Orçamento Municipal, Lei nº 1.423, de 23/12/2003, a seguir especificadas:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal

UNIDADE: 02 – Secretaria de Saúde

SUBUNIDADE: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

(42) 10.301.0004-2013.3190-94.....R\$ 10.000,00

SUBUNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Saúde

(64) 10.301.0035-2020-3390-36.....R\$ 500,00

(89) 10.301.0035-2027-3190-34.....R\$ 18.000,00

(94) 10.301.0035-2028-3390-39.....R\$ 15.000,00

(117) 10.301.0035-2037-3190-94.....R\$ 1.000,00

SUBUNIDADE: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

(158) 08.244.0031-2048-3190-11.....R\$ 3.000,00

(160) 08.244.0031-2048-3190-94.....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal

UNIDADE: 03 – Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

SUBUNIDADE: 02 - Departamento de Planejamento e Administração

(189) 04.122.0004-2056-3190-04.....R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal

UNIDADE: 04 – Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente

(218) 15.452.0006-2061-3190-04.....R\$ 5.000,00

(230) 17.512.0007-2064-3390-30.....R\$ 2.000,00

(231) 17.512.0007-2064-3390-36.....R\$ 1.000,00

(232) 17.512.0007-2064-3390-39.....R\$ 6.000,00

M.



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000

Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: pmentreriosminas@viareal.com.br

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal

UNIDADE: 05 – Secretaria Desenv., Infra-estrutura, Indust. E Comércio

SUBUNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços

(262) 15.451.0014-2072-3390-39.....	R\$ 30.000,00
(268) 16.482.0013-1005-4490-51.....	R\$ 30.000,00
(273) 24.722.0008-2075-3390-39.....	R\$ 1.000,00
(287) 27.812.0027-1010-4490-51.....	R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal

UNIDADE: 07 – Secretaria de Educação

SUBUNIDADE: 02 – Departamento de Ensino Fundamental

(299) 12.361.0022-2082-3190-04.....	R\$ 500,00
(301) 12.361.0022-2082-3190-13.....	R\$ 5.000,00
(305) 12.361.0022-2083-3390-30.....	R\$ 5.000,00
(308) 12.361.0022-2083-3390-39.....	R\$ 5.000,00
(315) 12.361.0023-2085-3390-36.....	R\$ 500,00
(316) 12.361.0023-2085-3390-39.....	R\$ 5.000,00

SUBUNIDADE: 03 – FUNDEF

(320) 12.361.0023-2088-3390-39.....	R\$ 30.000,00
-------------------------------------	---------------

SUBUNIDADE: 04 – Departamento de Ensino Infantil

(334) 12.365.0024-2092-3390-30.....	R\$ 1.000,00
(337) 12.365.0024-2092-4490-52.....	R\$ 500,00

SUBUNIDADE: 05 – Departamento de Ensino Geral

(338) 12.306.0019-2093-3390-30.....	R\$ 500,00
-------------------------------------	------------

TOTAL R\$195.500,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares relacionados no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente o valor de R\$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais) das dotações orçamentárias da Lei Municipal nº 1.423, de 23 de dezembro de 2003, a seguir relacionadas:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal

UNIDADE: 02 – Secretaria de Saúde

SUBUNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Saúde

(050) 10.301.0020-2015-4490-51.....	R\$ 80.000,00
(051) 10.301.0020-2016-3390-30.....	R\$ 15.500,00
(052) 10.301.0020-2016-3390-32.....	R\$ 10.000,00
(053) 10.301.0020-2016-3390-36.....	R\$ 10.000,00
(054) 10.301.0020-2016-3390-39.....	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000

Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: pmentrerosminas@viareal.com.br

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal

UNIDADE: 07 – Secretaria de Educação

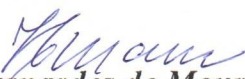
SUBUNIDADE: 05 – Departamento de Ensino Geral

(340) 12.361.0020-2107-4490-52.....R\$ 70.000,00

TOTALR\$ 195.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 16 de junho de 2004.


Hugo Bernardes de Moura
Prefeito Municipal


Paulo de Souza Costa
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças